



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 2011

Acrescenta o § 3º-A ao art. 166 da Constituição Federal, para tornar *obrigatória a execução dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual destinados à Polícia Federal para execução de suas atribuições legais.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O art. 166 da Constituição da República passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º-A.

*"Art. 166.....
....."*

§ 3º - A. Torna-se obrigatória a execução dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual destinados à Polícia Federal para execução de suas atribuições legais, em particular no combate ao narcotráfico, contrabando e imigração ilegal." (NR).

Art. 2º. Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tornou-se frequente o contingenciamento das dotações orçamentárias pelo Poder Executivo frente à inegável necessidade de reajustes da economia nacional. A razão é simples: o Orçamento é uma peça meramente autorizativa. Com isto, o Governo Federal decide executar aquilo que considera mais viável e indispensável para a Nação, conforme seu poder discricionário.

Ainda que o Orçamento da União seja alvo de exaustivos debates e negociações para aprovação pelo Congresso Nacional, sempre poderá ser modificável à mercê das contingências de momento, que ditará o que deve ser passível de execução.

Por outro lado, é público que as ações do crime organizado tomam espaço mesmo entre as nações mais desenvolvidas, e que ao redor do mundo se debatem no combate dos crimes mais diversos e sofisticados.

Vale lembrar que se trata de grupos dotados com as mais modernas tecnologias e meios aplicados à prática criminosa, o que obriga o Poder Público a estar devidamente preparado para fazer frente às demandas e embates inevitáveis. Uma necessidade que infelizmente muitos Governos não acompanham, tornando-se alvos fáceis para a ação criminosa.

No Brasil, a Polícia Federal, em que pese todas as limitações e dificuldades, realiza um trabalho heróico e muitas vezes não suficientemente reconhecido de autêntica abnegação no cumprimento de suas atribuições legais. De destacar-se o trabalho realizado nos mais distantes rincões brasileiros, no qual a distância e o isolamento exigem uma infraestrutura à altura das condições adversas no combate ao crime organizado, em especial na Amazônia e Centro-Oeste.

Diga-se, no entanto, que nem sempre a dedicação e o espírito cívico são suficientes para a execução a contento das missões.

Ultimamente, algumas operações absolutamente essenciais até mesmo para a proteção de nossas fronteiras e manutenção da integridade de nossa soberania, como a Operação Sentinela, foram alvo de contingenciamento que veio comprometer a fundo a eficácia do trabalho realizado.

A falta de verba resultou na diminuição de efetivos e até mesmo na falta de combustível indispensável para o deslocamento e realização de diligências dentro de quilômetros de fronteiras naturais muitas vezes cobertas por florestas quase que impenetráveis.

Isto posto, e considerando os quilômetros de fronteiras naturais, portos e aeroportos a serem devidamente controlados e fiscalizados adequadamente por agentes de carreira aptos ao exercício da profissão, determinados a inibir a ação de grupos criminosos presentes no interior e ao longo de nossos limites territoriais, seria imprescindível garantir que a dotação orçamentária previamente estabelecida viesse a ser executada em sua totalidade e livre de eventuais contingenciamentos.

O acolhimento de nossa proposta seria um passo importante no caminho do fortalecimento e da valorização do trabalho da Polícia Federal em todo o território brasileiro. Para o que espero o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em

Senador Sérgio Petecão
PMN/AC



COLETA DE ASSINATURAS

	Assinatura (Senador/Senadora)	Nome (Senador/Senadora)
1		SÉRGIO PETECÃO
2		GENIVAL BISPO
3	Ana Rita Gregório	(Ano)
4	PEDEO SIMON	
5		INACIO AREJOA
6	Humberto Costa	HUMBERTO COSTA
7		Yair Couto
8		ANA AMÉLIA (PP/RS)
9	Gim ARGELO	
10		João Paulo
11	Vanessa Graziotin	
12	Julio Campos	Júlio Pedro
13	JULIO PEDRO	
14	Renato	Renato
15		Paulo Durval
16		Paulo Roberto
17		MOACIR LOBO
18		Angel Yater
19		CRISOVAN
20		Alvaro Dias
21		EDUARDO SUPlicy
22		ANTÔNIO CARLOS VALADARES
23		DEMOSTENES
24		J. B. Silva

25	MAGNO MALH	
26	CIRO NOGUEIRA	
27	VALDIR RAUAP	
28	RAUNOLFE RODRIGUES	
29	Cláudio	
30	Valdir de M	E. CAFETEIRA
31	Valdir de M	Ataides Oliveira
32	Valdir de M	CÉSIO DA MOTA
33	Valdir de M	Rodrigo Ruolamberg
34	Valdir de M	Jean Caber
35		
36		

